



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.962 ,DE 30 DE OUTUBRO DE 2011.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Rural da Gleba Cuniã, da linha C/01, com sede e foro na cidade de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Rural da Gleba Cuniã, localizada na BR 319, Linha C/01, CEP 78.918-260, com sede e foro nesta capital, UF RO, sem fins lucrativos de caráter agrícola, econômico, social e cultural, fundada em 20 de Outubro de 1996, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com nº 01.838.057/0001-27.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município